



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SALTO DO
JACUÍ/RS E PELA EMPRESA VERANEZ DE
MORAES HAAS.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e a empresa **VERANEZ DE MORAES HAAS**, estabelecida na Avenida João Fernandes, s/nº, Bairro Centro, em Jacuizinho/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.376.606/0001-87, representada neste ato por **VERANEZ DE MORAES HAAS**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE ITENS

Pelo presente termo aditivo fica aditivado a quantia de:

- 800 (oitocentos) kg do item carne de frango;
- 600 (seiscentos) kg do item maça gala;
- 50 (cinquenta) unidades do item café solúvel;
- 150 (cento e cinquenta) kg do item farinha de trigo;
- 100 (cem) unidades do item óleo de soja.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 20 de outubro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA



RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

VERANEZ DE MORAES HAAS
Empresa Contratada

Testemunhas:
